



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11.ª REGIÃO

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 032/87

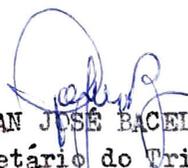
CERTIFICO E DOU FÉ, que o Egrégio Tribunal Pleno, em sessão hoje realizada, por unanimidade de votos, decidiu:

I - ALTERAR a Resolução Administrativa nº 08/87, de 27.01.87, publicada no Diário da Justiça do Estado do Amazonas do dia 04.02.87, página 04, DETERMINANDO que os auxílios previstos nos incisos I e II do Artigo 65 da Lei Complementar nº 54 de 22.12.86, sejam calculados sobre os vencimentos e a Gratificação de Representação dos Magistrados.

II - CONCEDER 25% (vinte e cinco por cento) para Auxílio-Transporte aos Exmos.Srs.Juizes do Tribunal Regional do Trabalho da 11.ª Região.

III - Que os efeitos decorrentes dessa decisão sejam devidos a partir de 01.01.87.

Sala de sessões, 07 de abril de 1987.


POJUCAN JOSÉ BACELLAR DE SOUZA
Secretário do Tribunal Pleno.